

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 416, de 06/08/2019**

Institui a Comissão Especial de Inquérito nº 001/19, destinada a apurar eventual participação do Vereador José Roberto Baptista Júnior na autoria intelectual da Denúncia nº 001/2019 em face da Prefeita Municipal, agindo em conluio com o cidadão José Roberto Justino, baseado nos fatos apontados na Denúncia nº 02/2019.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Requerimento nº 136/2019-SO, de autoria dos Vereadores Mário César Garms Thimoteo, Márcio José Barbosa, Neide Aparecida Teodoro de Lima, Paulo Roberto Pereira, Cícero Ribeiro da Silva e Ricardo Ibraim Valarelli, solicitando a instituição de Comissão Especial de Inquérito para a apuração de eventual participação do Vereador José Roberto Baptista Júnior na autoria intelectual da Denúncia nº 001/2019, em conluio com o autor material da denúncia;

**CONSIDERANDO** que, não passível de deliberação em Plenário, o requerimento foi lido no Expediente da 52ª Sessão Ordinária de 05/08/2019 e os membros da CEI foram sorteados na forma prevista no Regimento Interno,

**SERGIO DONIZETE FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

### **A T O:**

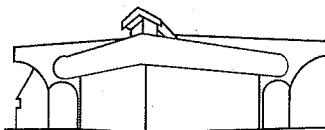
**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito nº 001/19, para apurar eventual participação do Vereador José Roberto Baptista Júnior na autoria intelectual da Denúncia nº 001/2019 em face da Prefeita Municipal, agindo em conluio com o cidadão José Roberto Justino, baseado nos fatos apontados na Denúncia nº 02/2019, conforme especificado no Requerimento nº 136/2019-SO.

**Art. 2º** - Conforme sorteio havido na 52ª Sessão Ordinária de 05/08/2019, a Comissão ficou composta pelos Vereadores: Cícero Ribeiro da Silva - Presidente, Ricardo Ibraim Valarelli - Relator e Ian Francisco Zanirato Salomão - Secretário.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, prazo esse prorrogável na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, em caso de necessidade justificada.

**Art. 4º** - Fica designado o servidor Valdir Teodoro de Moraes, Agente Operacional, para prestar assessoramento aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito ora instituída.

§ 1º - Os serviços prestados pelo servidor à CEI serão gratuitos, considerados de relevância ao Poder Legislativo.



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

§ 2º - Devido ao cunho investigatório da CEI, o servidor deverá, de forma especial, manter conduta ética e sigilosa no desempenho da função ora designada, a fim de não comprometer a segurança das informações, diligências e deliberações inerentes às atividades da Comissão.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de agosto de 2019.

**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

**MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO**  
Chefe de Gabinete